

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 744, DE 20 DE JULHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 148/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201101708, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Faculdade de Juiz de Fora – FJF com sede na Avenida Rio Branco, nº 2.872, Centro, no município de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, mantida pela Associação Objetivo de Ensino Superior - ASSOBEES, com sede na Avenida T-02, nº 1.993, Setor Bueno, no município de Goiânia, estado de Goiás.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1 é válido pelo prazo de 3 (três) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 139, de 21.07.2016, Seção 1, página 54)